

Proposição

Proponente: Antonio Amaro da Silveira Neto – Diretor Administrativo

REGULAMENTO DO CONCURSO DE PEÕES TROPEIROS DA FTG-PC

Alterar redação do Art. 11. O concurso se processa sob a responsabilidade do Departamento de Cultura e Tradições da FTG-PC e deverá ocorrer **preferencialmente** juntamente com o **Congresso a Convenção** da Federação, no mês de março dos anos **ímpares pares**.

Justificativa: Esta alteração visa unificar a data dos Concursos de Prendas e Peões